



LEI 090/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nas seguintes dotações:

- 1119 - Secretaria Municipal de Comunicação Desporto e Lazer
- 1119.08 - Educação e Cultura
- 1119.0846 - Educação Física e Desporto
- 1119.0846224 - Desporto Amador
- 1119.0846224.1001 - Aquisição de Terreno para construção de Quadra de Esporte

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R\$ 1.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na aquisição de um terreno, localizado no bairro denominado Maranhão Novo, pago em uma única parcela e destina-se à construção de uma Quadra de Esportes.

Art. 3º - O Terreno de que trata o artigo 2º, possui as seguintes dimensões:

- a) frente sul com a Travessa Flamengo, medindo 42,90 mts;
- b) fundo norte com a Rua Ilaise, medindo 43,70 mts;
- c) lateral leste, com Maria Dilce Costa e Lourival Chaves Silva, medindo 46,00 mts;
- d) lateral oeste, com Justina Ribeiro, medindo 31,50 mts.

Art. 4º - A Fonte de Recurso para cobertura da despesa, é a transferência do FPM.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal